



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PROVIMENTO Nº 04/CONSUNI, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Altera a alínea *b* do artigo 11, o parágrafo 2º do artigo 28 e suprime o parágrafo único do art. 25 do Estatuto.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião de **29 de maio de 2013**, na forma do que dispõe a alínea *b* do artigo 11 e a alínea *s* do artigo 25 do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados a alínea *b* do artigo 11 e o § 2º do artigo 28 do Estatuto da UFC, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

b) aprovar as modificações deste Estatuto e do Regimento Geral, submetendo-as, quando for o caso, ao Conselho Nacional de Educação.

Art. 28.....

§ 2º Os Pró-Reitores, diretamente subordinados ao Reitor, exercerão suas atribuições na forma do disposto no Regimento da Reitoria.”

Art. 2º Fica suprimido o parágrafo único do art. 25 do Estatuto.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 29 de maio de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias

Reitor